



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 7.393/2017
Memorando 1Doc nº4.773/2019

6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE - ADA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, através de seu Secretário, Sr. Otávio Batista de Lima Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.953.755-9 e CPF nº 273.782.478-80, residente e domiciliado a Rua Pedro Pinheiro, 656, Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **Associação Desportiva Atibaiense - ADA**, entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 3.822 de 16 de dezembro de 2009, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº51.913.770/0001-66, estabelecida nesta cidade, na Av. Horacio Neto, nº1061, Parque Samambaia, representada por seu Presidente, Sr. Silvio Souza Sobrinho, brasileiro, professor, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº49.711.507-4 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF nº 414.326.338-64, residente e domiciliado à Rua Belem do Para, nº88, Bairro Recreio Estoril, Atibaia/SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 046/2017, para continuidade da gestão do Projeto Handebol em Ação, visando proporcionar, através do Handebol, atividades sócio-educativas para ambos os gêneros com faixa etária a partir de 11 anos, bem como sua prorrogação até 31/12/2021, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (19.101.27.812.0055.2129.3350.39.00.01.110.000) fonte de recursos da Secretaria de Esportes e Lazer, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE** será de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) a ser liberado em 11 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e as demais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada, e a primeira parcela liberada em Janeiro de 2021 e as demais até o 5º dia útil de cada mês subsequente

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 17 de abril de 2017, bem como dos demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de dezembro de 2020.

PROPONENTE
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE - ADA
SILVIO DE SOUZA SOBRINHO

CONCEDENTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
OTAVIO BATISTA DE LIMANETO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____